



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página1

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 126/2024**

<b>EMENTA</b>	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.420.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA</b>	PODER EXECUTIVO

<b>AUTUAÇÃO</b>
03 de maio de 2024

Assinado por 3 pessoas: ARIELZO DA GUIA E CRUZ, ADÃO LEITE FILHO e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5AEB-D220-F858-7844> e informe o código 5AEB-D220-F858-7844





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 2

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 126/2024**

Tangará da Serra/MT, 03 de maio de 2024.

Excelentíssima Senhora  
**ELAINE ANTUNES DE FRANÇA**  
Vereadora  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssima Senhora Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.420.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa utilização de recursos oriundos do superavit financeiro apurado em 31/12/2023, e tem como objetivo financiar a substituição do software utilizado para a gestão pública municipal. Reconhecendo a importância da modernização dos sistemas de gestão, esta medida se mostra necessária para garantir a eficiência e a eficácia na Administração Pública.

O atual software utilizado para a gestão pública municipal demonstrou limitações e deficiências que comprometem a eficiência e a integridade dos processos administrativos, além de ter sido penalizado em processo de sindicância por descumprimento de contrato. Sua substituição é crucial para promover a modernização e a otimização dos serviços prestados à população, garantindo maior transparência, agilidade e qualidade na gestão dos recursos públicos. Além de ser penalizado por não fornecer APIs para integrações entre sistemas (o que está previsto na contratação) a atual empresa não assinou o termo de cooperação com o Tribunal de Contas do Estado para integração com o sistema SIAFIC do TCE-MT.

Esse processo se dividirá em duas novas contratações, uma é do software para atender os demais setores da Prefeitura e os órgãos do poder público municipal como o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, SERRAPREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Tangará da Serra e Câmara de Vereadores. Melhorando assim seus processos de compra, pagamentos, controle de patrimônio, almoxarifado, frotas entre muitos outros. A outra é será a contratação de um software específico para a procuradoria fornecendo maior qualidade e agilidade aos processos por se tratar de solução especializada, software este que será totalmente integrado com o software tributário, possibilitando economia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 3

de tempo e recurso nos processos de ajuizamento e dívida ativa, além de fornecer maior gerenciamento dos processos, prazos será totalmente integrado com os softwares dos tribunais.

A substituição dos softwares requer um investimento significativo, que não estava previsto no orçamento inicialmente aprovado. Este investimento abrange não apenas a contratação dos novos softwares, mas também os custos relacionados à sua implementação, treinamento de pessoal e manutenção, visando assegurar sua plena funcionalidade e adequação às necessidades da administração pública municipal.

A substituição dos softwares de gestão pública municipal trará uma série de benefícios para a Administração Pública e para a sociedade. Entre eles, destacam-se a melhoria da eficiência na prestação de serviços, a redução de custos operacionais, a otimização do controle e da fiscalização dos recursos públicos, interoperabilidade de dados entre os poderes do município, bem como o fortalecimento da transparência e da *accountability* perante os cidadãos. A condução do processo de substituição do software será realizada com total transparência e responsabilidade fiscal, assegurando a devida prestação de contas e o cumprimento das normas e legislações aplicáveis. A abertura de crédito suplementar será realizada de forma criteriosa, respeitando os limites e as diretrizes estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O outro valor que compõe este projeto de lei de abertura de crédito suplementar, se destina à contratação de Empresa especializada para a obtenção de dados e elaboração de atualização cadastral associado a ambiente SIG, bem como a realização de estudos, pesquisas e levantamentos, análise de dados, elaboração de mapas temáticos e elaboração de plano de ações visando a elaboração do Plano de Mobilidade do Município de Tangará da Serra – MT e Projeto de Reestruturação do Transporte Coletivo Urbano.

A contratação de uma empresa especializada para realizar essas atividades é crucial para o desenvolvimento de um plano de mobilidade urbana abrangente, eficaz e sustentável, que atenda às necessidades e demandas da população de Tangará da Serra – MT. Pois somente assim conseguiremos atingir qualidade e precisão dos dados, identificação das necessidades e demandas, planejamento estratégico e eficiente e o embasamento de decisões futuras.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, visando cumprir os prazos estabelecidos no cronograma de desenvolvimento das ações.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página4

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 126, DE 03 DE MAIO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.420.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cod.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Financeira</b>
2104	Procuradoria-Geral do Município	R\$ 3.206.624,21
2417	Manutenção do Depto. de Informática	R\$ 2.000.870,31

<b>PROGRAMA: 0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL</b>		
<b>Cod.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Financeira</b>
2506	Promoção do Desenvolvimento Urbano	R\$ 1.164.200,24

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cod.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Financeira</b>
2104	Procuradoria-Geral do Município	R\$ 3.338.624,21
2417	Manutenção do Depto. de Informática	R\$ 2.378.870,31

<b>PROGRAMA: 0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL</b>		
---	--	--

Assinado por 3 pessoas: ARIELZO DA GUIA E CRUZ, ADÃO LEITE FILHO e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5AEB-D220-F858-7844> e informe o código 5AEB-D220-F858-7844





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 5

Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2506	Promoção do Desenvolvimento Urbano	R\$ 2.074.200,24

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 1.420.000,00** (um milhão, quatrocentos e vinte e mil reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

**01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

**02.01.04 – PROCURADORIA MUNICIPAL**

**02 – JUDICIÁRIA**

**092 – REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**

**0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE**

**2104 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

3.3.90.00.00 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 132.000,00

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**02.04.05 – DEPTO. DE INFORMÁTICA**

**04 – ADMINISTRAÇÃO**

**126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE**

**2417 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE INFORMÁTICA**

3.3.90.00.00 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 378.000,00

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**02.05.02 – SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**04 – ADMINISTRAÇÃO**

**127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL**

**0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL**

**2506 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**

4.4.90.00.00 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 910.000,00

**Total da Abertura.....R\$ 1.420.000,00**

**Art. 3º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2023, conforme relatório expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, anexo a esta lei.

**Art. 4º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, será destinado a contratação de empresa de fornecimento de software de gestão pública, software para procuradoria municipal e contratação de empresa para elaborar plano de mobilidade urbana e reestruturação do transporte coletivo urbano.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 6

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 03 de maio de 2024, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 7

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 126/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, será destinado a contratação de empresa de fornecimento de software de gestão pública, software para procuradoria municipal e contratação de empresa para elaborar plano de mobilidade urbana e reestruturação do transporte coletivo urbano, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 03 de maio de 2024.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal

**ADÃO LEITE FILHO**  
Secretário Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação

**ARIELZO DA GUIA E CRUZ**  
Secretário Municipal De Administração



## Memorando 13.243/2024

---

**De:** Erick P. - SEPLAN-ASS

**Para:** SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão

**Data:** 19/04/2024 às 17:34:27

**Setores envolvidos:**

GAB-SG1, SAD-DLC, SEFAZ-ASOG, SEPLAN - SECP, SEFAZ-GAB, SEFAZ-CRC, GAB, SAD-GAB, GAB-CGM, SEPLAN-ASS, GAB-AL

### Elaboração de Projeto de Lei para suplementar dotação da SEPLAN

Prezados,

Considerando o que foi solicitado em conversa pessoalmente, venho por meio deste enviar justificativa para elaboração do projeto de lei de abertura de crédito suplementar, destinados a contratação de empresa de fornecimento de software de gestão pública, software para procuradoria municipal e contratação de empresa para elaborar plano de mobilidade urbana e reestruturação do transporte coletivo urbano.

Para acompanhamento

[Adão Leite Filho - SEPLAN - SECP](#)

[Marcelo Dos Santos Ferro - GAB-SG1](#)

Atenciosamente,

—

**Erick Lemes Pereira**

*Assessor de Inovação e Tecnologia*

*Membro da Comissão de Tecnologias, Inovações, Sustentabilidade e Estratégia de Governo Digital (COMTISEG)*

*Secretaria de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação*

**Anexos:**

Justificativa\_para\_Projeto\_de\_Lei\_de\_Autorizacao\_de\_Credito\_Suplementar.pdf



## Memorando 2- 13.243/2024

**De:** Erick P. - SEPLAN-ASS

**Para:** SEFAZ-GAB - Gabinete do Secretário - A/C Angela S.

**Data:** 22/04/2024 às 14:47:20

**Setores (CC):**

GAB-SG1, SEFAZ-GAB

Prezados,

Conforme conversado pessoalmente com a servidora Emanoeli que pediu para que a justificativa e os prazos fossem encaminhados para a Secretária de Fazenda Angela Nascimento, segue em anexo a justificativa retificada e abaixo o cronograma da implantação com o uso.

Conforme tratado em reunião com o Sr Prefeito Vander Masson, ficou pré-estabelecido que o processo de implantação ocorrerá imediatamente após a licitação, e que finalizado dentro da vigência do contrato do atual software e todos os dados fossem validados, a utilização deste aconteceria dentro ainda do exercício de 2024. Somente se os dados não forem completamente validados, haveria a necessidade de prorrogação do prazo do atual contrato para utilização no novo a partir de 01 de janeiro de 2024.

Diante do exposto, e considerando tais situações, **espera-se** que todo o processo de aquisição e implantação aconteça conforme cronograma abaixo:

	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
LICITAÇÃO		X	X						
CONVERSÃO			X	X					
IMPLANTAÇÃO					X	X			
TREINAMENTO						X			
UTILIZAÇÃO							X	X	X

Deste modo, os recursos estimatidos inicialmente para implantação e uso no período ficam em R\$ 960.450,00, sendo R\$ 378.600,00 para o processo de conversão, implantação e treinamento e R\$ 581.850,00 para a utilização.

**Erick Lemes Pereira**

*Assessor de Inovação e Tecnologia*

*Membro da Comissão de Tecnologias, Inovações, Sustentabilidade e Estratégia de Governo Digital (COMTISEG)*

*Secretaria de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação*

**Anexos:**

Justificativa\_para\_Projeto\_de\_Lei\_de\_Autorizacao\_de\_Credito\_Suplementar\_1\_.pdf

Assinado por 3 pessoas: ARIELZO DA GUIA E CRUZ, ADÃO LEITE FILHO e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5AEB-D220-F858-7844> e informe o código 5AEB-D220-F858-7844



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO  
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-901  
Fone: (65) 3311-4886/4993

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

<b>Nº</b>						
<b>DATA:</b>	03/05/2024	<b>Secretaria:</b>	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO			
<b>Especificação:</b> ( ) SUPLEMENTAR ( X ) ESPECIAL						
<b>Justificativa da Suplementação:</b> A presente abertura de crédito adicional será destinado a contratação de empresa de fornecimento de software de gestão pública, software para procuradoria municipal e contratação de empresa para elaborar plano de mobilidade urbana e reestruturação do transporte coletivo urbano.						
<b>ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS</b>						
<b>Nº P/A/OP</b>	<b>Descrição do Projeto/Atividade</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. Medida</b>	<b>Meta Prevista</b>	<b>Meta Proposta</b>	<b>Diferença</b>
2104	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Defesa dos Interesses Municipais	UN.	1	1	0
2417	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	Atendimento a Servidores das Instituições	UN.	4.879	4.879	0
2506	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	Alvará de Construção e Certidão de Habite-se	UN.	2.633	2.633	0
<b>METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)</b>						
<b>Nº P/A/OP</b>	<b>Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa</b>	<b>Cód. Natureza Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor Previsto</b>	<b>Valor Proposto</b>	<b>Diferença</b>
<b>2104</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					<b>132.000,00</b>
<b>criar</b>	Serviços de Tecnologia, Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	1.2.501.0000000-000.000	0,00	132.000,00	132.000,00
<b>2417</b>	<b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA</b>					<b>378.000,00</b>
<b>criar</b>	Serviços de Tecnologia, Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	1.2.501.0000000-000.000	0,00	378.000,00	378.000,00
<b>2506</b>	<b>PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO</b>					<b>910.000,00</b>
<b>criar</b>	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1.2.501.0000000-000.000	0,00	910.000,00	910.000,00
<b>Total da Suplementação</b>						<b>1.420.000,00</b>
<b>Justificativa da Redução:</b> Não haverá alteração nas metas a reduzir, tendo em vista a suplementação ser por superavit financeiro.						
<b>METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)</b>						
<b>Nº P/A/OP</b>	<b>Descrição do Projeto/Atividade</b>	<b>Produto</b>	<b>Un. Medida</b>	<b>Meta Prevista</b>	<b>Meta Proposta</b>	<b>Diferença</b>
<b>METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)</b>						
<b>Nº P/A/OP</b>	<b>Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa</b>	<b>Cód. Natureza Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor Previsto</b>	<b>Valor Proposto</b>	<b>Diferença</b>
	SUPERAVIT FINANCEIRO DE 31/12/2023		1.2.501.0000000-000.000	9.929.259,43	8.509.259,43	1.420.000,00
<b>Total da Redução</b>						<b>1.420.000,00</b>

VANDER ALBERTO MASSON  
PREFEITO MUNICIPAL

ADÃO LEITE FILHO  
SECRETÁRIO SEPLAN

ARIELZO DA GUIA E CRUZ  
SECRETÁRIO SAD

FONTE 01 501000000 - Recursos Próprios (Não provenientes de Impostos)									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302 e 8211303	bloqueios judiciais	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
8884-6	R\$ 46,42	01 501 0000000 000 000	R\$ 2.211.176,08	R\$ 368.434,40		R\$ 24.506,99			
8953-2	R\$ 8.036,05	01 501 0000000 000 000							
9640-7	R\$ 96.958,33	01 501 0000000 000 000							
1405-2	R\$ 16.561,46	01 501 0000000 000 000							
10012-9	R\$ 23.965,24	01 501 0000000 000 000							
54639-9	R\$ 69,50	01 501 0000000 000 000							
55583-5	R\$ 618,06	01 501 0000000 000 000							
202006-3	R\$ 435.288,73	01 501 0000000 000 000							
008-0	R\$ 14.674,96	01 501 0000000 000 000							
106-0	R\$ 18.679,61	01 501 0000000 000 000							
009-8	R\$ 1.924.937,15	01 501 0000000 000 000							
134-5	R\$ 270.473,71	01 501 0000000 000 000							
647076-2	R\$ 12.766,77	01 501 0000000 000 000							
10007-2	R\$ 2.532.445,39	01 501 0000000 000 000							
110016-5	R\$ 3.683.797,89	01 501 0000000 000 000							
27782-7	R\$ 3.488,50	01 501 0000000 000 000							
10292-X	R\$ 30.662,45	01 501 0000000 000 000							
13794-4	R\$ 2.109,61	01 501 0000000 000 000							
13976-9	R\$ 1.333,90	01 501 0000000 000 000							
14432-0	R\$ 18.443,64	01 501 0000000 000 000							
14461-4	R\$ 35.254,41	01 501 0000000 000 000							
15163-7	R\$ 30.138,22	01 501 0000000 000 000							
25650-1	R\$ 16.805,85	01 501 0000000 000 000							
29780-1	R\$ 35.695,77	01 501 0000000 000 000							
30137-X	R\$ 1.361,29	01 501 0000000 000 000							
30207-4	R\$ 55.110,04	01 501 0000000 000 000							
34408-7	R\$ 458,32	01 501 0000000 000 000							
35128-8	R\$ 6.694,44	01 501 0000000 000 000							
43335-7	R\$ 4.907,99	01 501 0000000 000 000							
20101070000	R\$ 24.506,99	01 501 0000000 000 000							
647072-0	R\$ 16.493,87	01 501 0000000 000 000							
166267-8	R\$ 4.979.937,94	01 501 0000000 000 000							
91830-4	R\$ 2.153.325,15	01 501 0000000 000 000							
27780-0	R\$ 497.104,07	01 501 0000000 000 000							
27563-8	R\$ 2.421,75	01 501 0000000 000 000							
71016-8	R\$ 720,02	01 501 0000000 000 000							
18055-2	R\$ 18.576,93	01 501 0000000 000 000							
105000-1	R\$ 25.363,62	01 501 0000000 000 000							
15936-0	R\$ 3.386,98	01 501 0000000 000 000							
14561-0	R\$ 752,03	01 501 0000000 000 000							
13864-9	R\$ 36.292,99	01 501 0000000 000 000							
	R\$ 17.040.666,04		R\$ 2.211.176,08	R\$ 368.434,40		R\$ 24.506,99	R\$ 2.604.117,47	R\$ 14.436.548,57	02 501 0000000 000 000

FONTE 02 501 0000000 - Recursos Próprios (Não provenientes de Impostos)									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	bloqueios	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
27780-0	R\$ 9.567,18	02 501 0000000 000 000	R\$ 11.823.341,46	R\$ 29.359,24					
647076-2	R\$ 76.498,54	02 501 0000000 000 000							
14432-0	R\$ 7.523,67	02 501 0000000 000 000							
106-0	R\$ 226.251,79	02 501 0000000 000 000							
27782-7	R\$ 3.316,17	02 501 0000000 000 000							
202006-3	R\$ 2.421.320,52	02 501 0000000 000 000							
110016-5	R\$ 101.651,76	02 501 0000000 000 000							

Angela Nascimento da Silva  
Secretaria Municipal de Fazenda







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 03/05/2024

Página 1

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	3.122.624,21	3.206.624,21	1.128.514,24	1.128.514,24	1.105.636,08	1.105.636,08	1.061.746,32	1.061.746,32	66.767,92	2.078.109,97
<b>Unidade</b>	020104	PROCURADORIA MUNICIPAL	3.122.624,21	3.206.624,21	1.128.514,24	1.128.514,24	1.105.636,08	1.105.636,08	1.061.746,32	1.061.746,32	66.767,92	2.078.109,97
<b>Função</b>	02	Judiciária	3.122.624,21	3.206.624,21	1.128.514,24	1.128.514,24	1.105.636,08	1.105.636,08	1.061.746,32	1.061.746,32	66.767,92	2.078.109,97
<b>SubFunção</b>	092	Representação Judicial e Extrajudicial	3.122.624,21	3.206.624,21	1.128.514,24	1.128.514,24	1.105.636,08	1.105.636,08	1.061.746,32	1.061.746,32	66.767,92	2.078.109,97
<b>Programa</b>	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	3.122.624,21	3.206.624,21	1.128.514,24	1.128.514,24	1.105.636,08	1.105.636,08	1.061.746,32	1.061.746,32	66.767,92	2.078.109,97
<b>Proj.Atividade</b>	2104	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3.122.624,21	3.206.624,21	1.128.514,24	1.128.514,24	1.105.636,08	1.105.636,08	1.061.746,32	1.061.746,32	66.767,92	2.078.109,97
FICHA	78	3.1.90.08.00 -1.1.500.00000G-0000000OUTROS BENEFÍCIOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FICHA	79	3.1.90.11.00 -1.1.500.00000G-0000000VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	1.399.764,37	1.399.764,37	539.149,73	539.149,73	539.149,73	539.149,73	517.901,69	517.901,69	21.248,04	860.614,64
FICHA	80	3.1.90.13.00 -1.1.500.00000G-0000000OBRIGAÇÕES PATRI	113.152,45	113.152,45	13.842,47	13.842,47	13.842,47	13.842,47	10.020,57	10.020,57	3.821,90	99.309,98
FICHA	81	3.1.90.94.00 -1.1.500.00000G-0000000INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	50.000,00	50.000,00	38.887,92	38.887,92	38.887,92	38.887,92	38.887,92	38.887,92	0,00	11.112,08
FICHA	82	3.1.91.13.00 -1.1.500.00000G-0000000OBRIGAÇÕES PATRI	212.945,38	212.945,38	62.463,62	62.463,62	62.463,62	62.463,62	44.728,44	44.728,44	17.735,18	150.481,76
FICHA	83	3.3.90.14.00 -1.1.500.00000G-0000000DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA	84	3.3.90.30.00 -1.1.500.00000G-0000000MATERIAL DE CONS	40.000,00	36.000,00	10.126,42	10.126,42	5.702,32	5.702,32	5.702,32	5.702,32	4.424,10	25.873,58
FICHA	85	3.3.90.33.00 -1.1.500.00000G-0000000PASSAGENS E DESF LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA	86	3.3.90.36.00 -1.1.501.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	1.065.262,01	1.065.262,01	420.162,25	420.162,25	418.053,60	418.053,60	417.228,68	417.228,68	2.933,57	645.099,76
FICHA	87	3.3.90.39.00 -1.1.500.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	150.000,00	150.000,00	1.245,00	1.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.245,00	148.755,00
FICHA	88	3.3.90.40.00 -1.1.500.00000G-0000000SERVIÇOS DE TECN INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	25.000,00	25.000,00	13.987,50	13.987,50	4.575,00	4.575,00	4.575,00	4.575,00	9.412,50	11.012,50
FICHA	1491	3.3.90.47.00 -1.1.500.00000G-0000000OBRIGAÇÕES TRIBL CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	346,43	346,43	346,43	346,43	346,43	346,43	0,00	653,57
FICHA	3061	4.4.90.52.00 -1.2.501.00000G-0000000EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	0,00	37.976,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.976,58
FICHA	3062	4.4.90.52.00 -9.2.755.00000G-001092EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	0,00	46.023,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.023,42
FICHA	1002276	3.3.90.49.00 -1.1.500.00000G-0000000AUXÍLIO-TRANSPOR	25.000,00	29.000,00	20.264,78	20.264,78	19.497,99	19.497,99	19.238,27	19.238,27	1.026,51	8.735,22
FICHA	1002277	4.4.90.52.00 -1.1.500.00000G-0000000EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	8.038,12	8.038,12	3.117,00	3.117,00	3.117,00	3.117,00	4.921,12	11.961,88
<b>TOTAL</b>			<b>3.122.624,21</b>	<b>3.206.624,21</b>	<b>1.128.514,24</b>	<b>1.128.514,24</b>	<b>1.105.636,08</b>	<b>1.105.636,08</b>	<b>1.061.746,32</b>	<b>1.061.746,32</b>	<b>66.767,92</b>	<b>2.078.109,97</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 03/05/2024

Página 1

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0204	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	1.800.870,31	2.000.870,31	1.037.227,32	1.037.227,32	178.463,39	178.463,39	175.030,60	175.030,60	862.196,72	963.642,99
<b>Unidade</b>	020405	DEPTO. DE INFORMÁTICA	1.800.870,31	2.000.870,31	1.037.227,32	1.037.227,32	178.463,39	178.463,39	175.030,60	175.030,60	862.196,72	963.642,99
<b>Função</b>	04	Administração	1.800.870,31	2.000.870,31	1.037.227,32	1.037.227,32	178.463,39	178.463,39	175.030,60	175.030,60	862.196,72	963.642,99
<b>SubFunção</b>	126	Tecnologia da Informação	1.800.870,31	2.000.870,31	1.037.227,32	1.037.227,32	178.463,39	178.463,39	175.030,60	175.030,60	862.196,72	963.642,99
<b>Programa</b>	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	1.800.870,31	2.000.870,31	1.037.227,32	1.037.227,32	178.463,39	178.463,39	175.030,60	175.030,60	862.196,72	963.642,99
<b>Proj.Atividade</b>	2417	MANUTENÇÃO DE DEPTO. DE INFORMÁTICA	1.800.870,31	2.000.870,31	1.037.227,32	1.037.227,32	178.463,39	178.463,39	175.030,60	175.030,60	862.196,72	963.642,99
FICHA	666	3.1.90.08.00 -1.1.500.00000G-0000000OUTROS BENEFÍCIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA	667	3.1.90.11.00 -1.1.500.00000G-0000000VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	425.613,83	425.613,83	104.253,73	104.253,73	104.253,73	104.253,73	104.253,73	104.253,73	0,00	321.360,10
FICHA	668	3.1.90.13.00 -1.1.500.00000G-0000000OBRIGAÇÕES PATRI	35.056,48	35.056,48	3.788,24	3.788,24	3.788,24	3.788,24	2.517,62	2.517,62	1.270,62	31.268,24
FICHA	669	3.1.90.94.00 -1.1.500.00000G-0000000INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FICHA	670	3.1.91.13.00 -1.1.500.00000G-0000000OBRIGAÇÕES PATRI	70.000,00	70.000,00	7.325,18	7.325,18	7.325,18	7.325,18	5.238,01	5.238,01	2.087,17	62.674,82
FICHA	671	3.3.90.30.00 -1.1.500.00000G-0000000MATERIAL DE CONS	15.000,00	15.000,00	5.030,50	5.030,50	1.076,00	1.076,00	1.076,00	1.076,00	3.954,50	9.969,50
FICHA	672	3.3.90.39.00 -1.1.500.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA	673	3.3.90.40.00 -1.1.500.00000G-0000000SERVIÇOS DE TECN INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000.000,00	1.000.000,00	915.704,67	915.704,67	60.895,24	60.895,24	60.820,24	60.820,24	854.884,43	84.295,33
FICHA	3045	3.3.90.39.00 -1.2.501.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
FICHA	1002106	4.4.90.52.00 -1.1.711.000804-0000000EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
FICHA	1002280	3.3.90.33.00 -1.1.500.00000G-0000000PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
FICHA	1002281	3.3.90.14.00 -1.1.500.00000G-0000000DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	10.000,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	0,00	8.875,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.800.870,31</b>	<b>2.000.870,31</b>	<b>1.037.227,32</b>	<b>1.037.227,32</b>	<b>178.463,39</b>	<b>178.463,39</b>	<b>175.030,60</b>	<b>175.030,60</b>	<b>862.196,72</b>	<b>963.642,99</b>









## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5AEB-D220-F858-7844

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 03/05/2024 16:14:36 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ADÃO LEITE FILHO (CPF 482.XXX.XXX-87) em 03/05/2024 16:20:47 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 03/05/2024 16:22:59 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5AEB-D220-F858-7844>